



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 313, de 02 de junho de 2010.

**“Declara de Utilidade Pública a UAGRIPEC –
União dos Agricultores Familiares de Pedra
Corrida - e dá outras Providências”**

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais,
APROVA e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública **UAGRIPEC – União dos Agricultores Familiares de Pedra Corrida**, sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 11.445.291/0001-48, com atuação na jurisdição em Periquito, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ou com ela colidentes.

Periquito, 02 de junho de 2010.


LUIZ REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL